

**UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PETRÓPOLIS**  
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E**  
**TECNOLÓGICO - CNPq**  
**EDITAL N.º 002/2014 – PROJETOS PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL**  
**DE BOLSAS DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E**  
**INOVAÇÃO – PIBITI/CNPq/UCP – 2014/2015**

A UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PETRÓPOLIS - UCP - faz saber, por meio do presente EDITAL, que estarão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo** visando a seleção de orientadores e respectivos projetos de pesquisa para o **Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI)**, que obedece aos termos da Resolução Normativa n° 017/2006, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq.

## 1. DAS INSCRIÇÕES

### Período:

- De 07 de março a 07 de abril de 2014 (segunda a sexta-feira), das 09h às 12h e de 14h às 17h.

### Informações e Local para Inscrição de Projetos de Pesquisa pelos Docentes:

- Coordenadoria Geral de Pesquisa
- Rua Benjamin Constant, 213 - Centro - Petrópolis - RJ  
Prédio do Programa de Pós-Graduação em Educação – 2º andar  
Tel.: (24) 2244-4017

## 2. DA DOCUMENTAÇÃO

No ato da inscrição, o professor pesquisador que pretender concorrer à bolsa de Iniciação Científica do CNPq para seu projeto de pesquisa deverá apresentar os seguintes documentos:

- Espelho atualizado do Grupo de Pesquisa do qual é líder ou no qual desenvolve projeto de pesquisa (cópia impressa);
- projeto da pesquisa que estiver em desenvolvimento ou que pretender desenvolver (**cópia impressa e em CD**);
- Plano de atividades individualizado para cada estudante candidato à bolsa;
- Currículo Lattes resumido do orientador (**cópia impressa da mais recente atualização**);
- Formulário de inscrição preenchido;
- Termo de compromisso do orientador e do aluno;
- Currículo Lattes resumido do aluno indicado (**cópia impressa da mais recente atualização**);
- Declaração do aluno de que não possui vínculo empregatício, de que se dedicará exclusivamente às atividades acadêmicas e de pesquisa e de que não recebe outra modalidade de bolsa;
- Comprovante de matrícula do aluno indicado;

Todos os projetos que envolvam pesquisas em seres humanos serão encaminhados ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) para parecer e acompanhamento.

Somente será aceita a inscrição quando o pesquisador apresentar todos os documentos exigidos.

### 3. DAS BOLSAS

Serão oferecidas bolsas de Iniciação Científica, no valor estipulado pelo CNPq, por um período de 12 (doze) meses, de agosto de 2014 a julho de 2015, admitindo-se renovações a critério do orientador, Entretanto, a **renovação** da bolsa para um novo período **não será automática** e dependerá de novo processo seletivo, na conformidade da Resolução Normativa 017/2006 do CNPq.

### 4. DOS ESTUDANTES VOLUNTÁRIOS

Projetos aprovados, mas não contemplados com bolsa, poderão contar com alunos voluntários, conforme indicação feita pelo orientador. O aluno estará sujeito às mesmas regras aplicadas aos bolsistas. Os voluntários receberão carga horária em atividades complementares e terão prioridade na substituição dos bolsistas desistentes ou desligados do projeto.

### 5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE PROJETOS E DE DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

- Relevância do projeto de pesquisa, a ser determinada mediante análise do projeto pelo Comitê Institucional e pelo Comitê Externo do PIBITI/CNPq, atribuindo-se prioridade aos projetos de pesquisa que contribuam para a concretização do Projeto Pedagógico Institucional (PPI) e que tratem de questões locais e regionais.
- Análise do *Curriculo* Lattes do orientador, com ênfase na produção científica, técnica e/ou artística, nos últimos três anos (a partir do ano de 2011, inclusive).
- Para orientar bolsistas do CNPq o professor precisa ter o título de Doutor.
- Terão prioridade na concessão das bolsas os pesquisadores cujos grupos de pesquisa tenham significativa produção científica.
- Cada orientador poderá orientar, no máximo, 2 (dois) bolsistas, incluindo renovações.
- Serão utilizados como critérios de desempate: a) a antiguidade e permanente atualização do grupo de pesquisa; b) maior afinidade entre as linhas de pesquisa do grupo e os princípios norteadores previstos no Projeto Pedagógico Institucional.
- Somente poderão ser indicados, pelo pesquisador, como bolsistas de iniciação científica, aqueles alunos que preencham os seguintes requisitos, previstos na Resolução Normativa 017/2006, do CNPq:
  - a) estar regularmente matriculado em curso de graduação;
  - b) não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;
  - c) ser selecionado e indicado pelo orientador;
  - d) estar recebendo apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada qualquer acumulação de bolsas, seja do CNPq, seja de outra agência de fomento.

Não poderão, ainda, ser indicados como bolsistas:

- aqueles estudantes que já possuam curso de mestrado ou doutorado;
- aqueles que estejam matriculados no último período do curso;
- aqueles estudantes que não estejam cadastrados no grupo de pesquisa ao qual se vincula o projeto de pesquisa apresentado para seleção;
- aqueles alunos que já estiverem agraciados com bolsas de qualquer modalidade para o ano letivo de 2014, pela UCP ou por qualquer outra IES ou agência de fomento;

- aqueles que prestarem informações incorretas ou falsas em qualquer etapa.

## 6. DA SELEÇÃO

A lista de candidatos selecionados, com base na análise dos documentos apresentados, será publicada no site da UCP ([www.ucp.br](http://www.ucp.br)) e estará disponível a partir de junho de 2014.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A efetivação da inscrição neste processo seletivo implica a concordância do candidato com as normas neste Edital estabelecidas e com as normas previstas na Resolução Normativa 017/2006, do CNPq, com exclusão de quaisquer outras.

Os pedidos de reconsideração do resultado deverão ser apresentados ao Comitê Institucional até 15 dias após a publicação do resultado do edital. Os resultados serão publicados em julho de 2014. Havendo alteração, o novo bolsista será incluído no mês de setembro, dentro do prazo mensal de alterações estabelecido pelo CNPq, caso não haja tempo hábil para inclusão em agosto.

Até o dia 10 de julho de 2014, os bolsistas indicados pelos professores cujos projetos tenham sido selecionados, deverão comparecer à Coordenadoria de Pesquisa para retirada de Ofício para Abertura de sua conta corrente no Banco do Brasil, a fim de que seja feito seu cadastro perante o CNPq para recebimento da bolsa. Caso tal prazo não seja cumprido, o bolsista somente poderá ser incluído na folha de setembro, não ocorrendo pagamento retroativo.

A cada semestre letivo, o bolsista agraciado deverá apresentar à Coordenadoria Geral de Pesquisa o relatório das atividades realizadas ao longo do semestre, segundo o modelo disponível na CGP (Coordenadoria Geral de Pesquisa), nas datas a serem definidas por essa Coordenadoria.

O Orientador deverá estar presente na apresentação do trabalho do seu orientando na Jornada de Iniciação Científica realizada anualmente com data definida pela Coordenadoria de Pesquisa.

Conforme determina a Resolução Normativa 017/2006 do CNPq, no item 3.7 de seu Anexo III, o bolsista do CNPq deverá apresentar sua produção na Jornada de Iniciação Científica anual e deve, nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à sua condição de bolsista do CNPq.

Conforme determinação do CNPq, a solicitação de bolsas será analisada não somente pelo Comitê Institucional, mas também pelo Comitê Externo, composto, necessariamente, por pesquisadores do CNPq.

Sempre que necessário, serão divulgadas normas complementares ao presente Edital e avisos especiais.

Os casos omissos neste Edital serão analisados pelo Comitê Institucional de Bolsas de Iniciação Científica do CNPq, sempre de acordo com as normas estabelecidas pelo CNPq e por este Edital.

Petrópolis, 07 de março de 2014.